

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FABIO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 719**, com escritório à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com força de escritura pública, assinado em 22/03/2011, Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, assinado em 27/04/2011, e Instrumento particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, em 06/05/2011, no qual figuram como Fiduciantes **BENEDITO VIANA CARDOZO**, vendedor, RG nº 335373998-SSP/CE, CPF nº 001.517.910-90 e **ELISIA VIRGINIA RIBEIRO VIANA CARDOZO**, RG nº 5089324536-SJS/RS, CPF nº 008.894.710-61, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes em Santa Cruz do Sul/RS, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 16 de dezembro de 2015, às 11:00 horas, à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar – Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 124.034,57 (Cento e vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pela área de terrenos urbanos, coma superfície de 360,00m², sem benfeitorias, constituído do terreno nº 04 da quadra “G”, melhor descrito em suas medidas e confrontações na matrícula nº 29.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul/RS. **Av-4/29.869- para constar a edificação de um prédio residencial em alvenaria, com a área de 88,25m², situado na Rua Amanda Scherer, (anteriormente rua nº 05), nº 185, nesta cidade.**
Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 18 de dezembro de 2015**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 122.618,33 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.zukerman.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.